

# Lei nº 234

129

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Socos de baldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à dotação 8.33.3 - aquisição de material didático para as escolas municipais, com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1954.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Socos de baldas, 19 de abril de 1955.

Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Socos de baldas" edição nº 2989, de 21 de abril de 1955